PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.933, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Acrescenta o caput do artigo 2º da Lei nº 3.508, de 18 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do programa de capacitação para o trabalho e orientação de mutirão social.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 125/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O caput do artigo 2º da Lei nº 3.508, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O programa referido no artigo antecedente consiste na concessão de Bolsa Auxílio, no valor mensal de R$ 130,00 (cento e trinta reais), no fornecimento de cesta básica, seguro de vida/acidentes pessoais, capacitação profissional e ou alfabetização dos participantes, mediante atividades didático-pedagógicas teóricas e práticas promovidas pelos órgãos públicos municipais, estaduais e federais".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de outubro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal